PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



TOMADA DE PREÇOS Nº 2611.02/2019

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO (22X11 CM) DE 16 FACES NA AV. CARLOS DAVI NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 105.4888-37, JUNTO AO MINISTÉRIO TURISMO.

ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS

Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2019, às 13h:10min, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** D'Avila de Araújo Vasconcelos e seus **MEMBROS:** Clauber Vinicius Ricardo Coelho (membro suplente) e José Ferreira Sobrinho, e ainda a licitante: **01. J.V. MARTINS ENGENHARIA - ME**, inscrita no CNPJ nº 19.572.843/0001-90, com endereço a Av. Lúcia Sabóia, nº 575, Sala 302, Centro, Sobral-Ce, representada pelo titular, o Sr. Josiê Vasconcelos Martins.

Com observância as disposições contidas na Tomada de Preços nº 2611.02/2019, Processo nº 2611.02/2019, cujo objeto é a IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO (22X11 CM) DE 16 FACES NA AV. CARLOS DAVI NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 105.4888-37, JUNTO AO MINISTÉRIO TURISMO, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "Documentos" e "Proposta", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do envelope proposta, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da proposta, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações.

Iniciada a fase de habilitação com a abertura do envelope "documentos" que serão rubricados pela Comissão e pelo licitante presente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



Prosseguindo com o certame a Presidente indagou ao licitante presente se constaria alguma observação acerca dos documentos de habilitação rubricados e analisados. O representante da licitante não fez nenhuma observação.

Prosseguindo com o certame a presidente comunicou aos interessados o resultado da presente fase, empresa **HABILITADA**, por atender as condições exigidas no edital.

Em seguida a Presidente da Comissão de Licitação, perguntou ao participante presente se este desejaria interpor recurso contra a decisão tomada, onde o participante não se manifestou.

Em seguida passou – se à abertura e análise da proposta da empresa habilitada e presente e chegou – se ao seguinte resultado: **CLASSIFICADA**, por atender as exigências contidas no edital. Em seguida foi feito a leitura do preço ofertado: **01. J.V. MARTINS ENGENHARIA - ME**, no valor global de R\$ 260.455,60 (duzentos e sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

O vencedor foi a empresa **01. J.V. MARTINS ENGENHARIA - ME**, por estar de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, no valor global de R\$ 260.455,60 (duzentos e sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

A Presidente perguntou ao participante presente, se este desejaria interpor recurso, contra a decisão tomada, onde o representante não manifestou interesse em interpor recurso.

Em seguida a Comissão consignou tais fatos em Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão e pelo participante presente na licitação. Nada mais havendo a ser consignado em ata fora encerrada a sessão. Meruoca-Ce, 12 de dezembro de 2019.

Lixvilo. de Kraujo Un sexelo! D'Avila de Araújo Vasconcelos Presidente da CPL

uller Vilnicius Ricardo Coelho Clauber Vinicius Ricardo Coelho

Membro da CPL

91 Finitua Sillimiko. José Ferreira Sobrinho Membro da CPI J.V. MARTINS ENGENHARIA - ME

Josiê Vasconcelos Martins